



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.901 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Alberto Olivieri**, a rua 2(dois) do Loteamento “Chácara Gaioto”.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Novembro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUI

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 27/11/2006.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria de Projeto: **Ver. Oswaldo Laranjeira Filho**
(Ofício nº. 881/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).